RERRATIFICAÇÃO DO ATO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO AMAZÔNIA LEGAL IOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME n.º 64.202.238/0001-82
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP: 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), em conjunto com a **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **AMAZÔNIA LEGAL IOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 64.202.238/0001-82 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se em fase pré-operacional, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os únicos e exclusivos responsáveis pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e pela substituição dos prestadores de serviços do Fundo ("Classe Única");

(ii) Os Prestadores de Serviços Essenciais, por instrumento particular, celebrado em 13 de julho de 2026, deliberaram e aprovaram, dentre outras matérias, (a) a primeira emissão e oferta pública de cotas seniores da 1ª série, cotas subordinadas mezanino A da 1ª série, cotas subordinadas mezanino B da 1ª série e cotas subordinadas júnior da Classe Única; e (b) a contratação da Administradora para atuar como intermediária líder da oferta pública ("Oferta");

(iii) Os Prestadores de Serviços Essenciais, por instrumento particular, celebrado em 7 de outubro de 2026 ("Ato dos Prestadores de Serviços"), deliberaram e aprovaram (a) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"); (b) a substituição do prestador de serviço responsável pela administração da carteira, custódia, controladoria dos ativos e

escrituração do Fundo, para a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, conjunto 91, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.206, expedido em 08 de maio de 2018 ("Nova Administradora"); e (c) a substituição da Administradora, na qualidade de intermediária líder da Oferta, pela Nova Administradora, acima qualificada;

(iv) Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam retificar a Data da Transferência (conforme definida abaixo) dos prestadores de serviços do Fundo conforme descritos nos itens acima.

RESOLVEM:

a) retificar a data de transferência para substituição da Administradora pela Nova Administradora, para prestar ao Fundo os serviços de administração fiduciária. A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, **será efetiva a partir da abertura do dia 08 de outubro de 2026 ("Data da Transferência")**;

b) ratificar todos os atos praticados e documentos celebrados pela Nova Administradora, em nome do Fundo, após a celebração do Ato dos Prestadores de Serviços e até a presente data; e

c) ratificar as demais deliberações aprovadas no Ato dos Prestadores de Serviços não retificados no presente instrumento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

(Restante da página deixada propositalmente em branco.

Assinaturas dispostas na próxima página.)

(Página de assinaturas do ato dos prestadores de serviços essenciais do Amazônia Legal IOX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, celebrado em 08 de outubro de 2026.)

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

CONFIDENCIAL